



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº74/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Denominação de vias públicas no Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, Projeto de Lei nº74/2024 que denomina vias públicas no Município de Apucarana

O projeto em questão traz benefícios, como, a garantia de um correto cadastro dos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs). Com a denominação oficial das vias públicas, será possível melhorar a entrega de correspondências e encomendas em áreas atualmente sem nomes oficiais, além de aumentar a eficiência dos serviços de emergência e manutenção urbana.

A aprovação deste projeto também visa prestar homenagem a alguns servidores municipais e outros cidadãos que contribuíram significativamente para a comunidade. Denominar as vias em homenagem a essas pessoas é uma maneira de reconhecer e perpetuar suas memórias e legados.

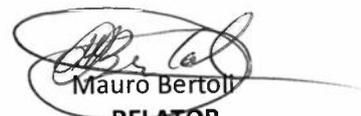
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº74/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Denominação de vias públicas no Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** Projeto de Lei nº74/2024 que denomina vias públicas no Município de Apucarana

O projeto em questão traz benefícios, como, a garantia de um correto cadastro dos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs). Com a denominação oficial das vias públicas, será possível melhorar a entrega de correspondências e encomendas em áreas atualmente sem nomes oficiais, além de aumentar a eficiência dos serviços de emergência e manutenção urbana.

A aprovação deste projeto também visa prestar homenagem a alguns servidores municipais e outros cidadãos que contribuíram significativamente para a comunidade. Denominar as vias em homenagem a essas pessoas é uma maneira de reconhecer e perpetuar suas memórias e legados.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauró Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR